



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 181/2.006.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CEDER ATRAVÉS DE TERMO DE COMODATO BEM MÓVEL QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder para Associação de Pequenos Produtores Rurais do Município de Nova Santa Helena e Arredores – ADITAR, através de Termo de Comodato, os equipamentos da Fábrica de Tubos de Concreto.

Artigo 2º - As despesas de manutenção, reparo dos equipamentos e máquinas e as despesas de água e energia elétrica e demais encargos, inclusive trabalhistas, fiscais e previdenciários, serão de exclusiva responsabilidade da Comodatária.

Artigo 3º - A cedência de que trata a presente Lei, será por prazo determinado, iniciando-se na data da assinatura do Termo de Comodato e com término para data de 31 de dezembro de 2.006, para a Associação mencionada no Artigo 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Helena - MT, em 14 de fevereiro de 2006.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal